

c) Declaração do serviço onde exerce funções (com data posterior à data do presente aviso), com identificação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, carreira, categoria, posicionamento remuneratório, caracterização do posto de trabalho que ocupa e desde quando, incluindo responsabilidades cometidas, bem como a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com conteúdo do posto de trabalho, sob pena de não serem valorizadas;

e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.5 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão ao procedimento.

8.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

9 — Métodos de Seleção: os previstos nos n.º 3 e alínea a), n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR), na redação atual, a saber:

9.1 — No caso dos candidatos que não sejam titulares da categoria e não se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial, não se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pelo n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte:

9.1.1 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função:

a) Revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, a realizar sem consulta sendo constituída por um conjunto de questões de resposta múltipla e ou de resposta de livre (desenvolvimento);

b) É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até à centésima.

9.2 — No caso dos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte, salvo se afastados por escrito pelo candidato, situação em que será aplicado o referido no ponto 9.1:

9.2.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9.3 — Para os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios será ainda aplicado como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), a qual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada seguindo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4 — A classificação final (CF) dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas:

9.4.1 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 9.1:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

9.4.2 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 9.2:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IVV, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.ivv.min-agricultura.pt](http://www.ivv.min-agricultura.pt)).

11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

16 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., são publicitadas na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público do IVV, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria acima referida.

17 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

19 — A composição do júri do presente procedimento será a seguinte:

Presidente — Francisco António Paiva Morão Alves Mateus, Diretor do Departamento de Estudos e Apoio à Internacionalização do IVV, I. P.

1.º Vogal efetivo — Paula Maria Olivença Brás, técnica superior do IVV, I. P., substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Maria João Paula Amaro, técnica superior do IVV, I. P.

1.º Vogal suplente — Maria da Graça Valente Soares Branco, Coordenadora da Unidade de Organização e Dados do IVV, I. P.

2.º Vogal suplente — Maria O’Neill Câmara Pina Vilarinho, técnica superior do IVV, I. P.

3 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Frederico Sousa Cid de Sousa Falcão*.

207670014

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

**Contrato (extrato) n.º 181/2014**

**Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento de que foi celebrado, a 26 de junho de 2012, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa

para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 19 de novembro de 2012 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 21 155 760,00 Euros.

O acordo modificativo do contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

08-01-2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

207662417

### Contrato (extrato) n.º 182/2014

#### Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 187.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 30 de junho de 2012, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e o Hospital Distrital de Santarém, EPE, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para

o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2012 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 11 de março de 2013 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 57 854 538,02 Euros.

O acordo modificativo do contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

08-01-2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

207664572

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Aviso n.º 3564/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores cujo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cessou, por motivo de rescisão por mútuo acordo, ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

Nome	Carreira/Categoria	Serviço	Data de produção de efeitos
Maria Teresa Nogueira dos Santos Oliveira	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Maria Helena O'Neill Pedrosa Semedo Miranda	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Maria Fernanda Morais Dinis	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Isabel Maria da Silva Ferreira Leitão	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Maria Belmira Ribeiro Luciano	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Dorinda Maria Diogo Baptista Oliveira	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Maria Isabel Brito Oliveira Ferreira	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Rui José Fernandes Manso Rendeiro	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Ana Maria de Sá Gonçalves	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Gabriela Alexandra Correia Ferreira	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Baixo Mondego	31-12-2013
Bruno Walter Pereira Martins	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Baixo Vouga	14-02-2014
Matilde dos Santos Faustino Cruz	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Cova da Beira	31-12-2013
Maria do Céu Chaves César Costa	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Dão Lafões	31-12-2013
Isabel Maria Dias Luís	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Pinhal Interior Norte	31-12-2013
Maria Amélia Bandeira Marques de Carvalho	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Pinhal Interior Norte	31-12-2013
Maria Emília Santos Cordeiro	Parteira	ARSC, I. P./ACES Pinhal Interior Norte	31-12-2013
Manuel de Jesus Alves Brito	Assistente Operacional	ARSC, I. P./ACES Pinhal Litoral	31-12-2013
Olinda Maria Fernandes de Almeida Ferreira	Assistente Técnico	ARSC, I. P./ACES Pinhal Litoral	31-12-2013

5 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207668428

### Declaração de retificação n.º 280/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 2232/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2014, retifica-se que onde se lê:

«1.º Suzana Alambre dos Santos Alves Henriques: 18,6»

deve ler-se:

«Suzana Alambre dos Santos Alves Henriques (a)

(a) Candidata excluída — faltou à entrevista.»

5 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel Azenha Tereso*.

207668566

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 3922/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/01/2014:

Ângela Maria Simão Santos Pinheiro — enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Loures Odivelas, autorizada a consolidação da mobilidade, para exercer funções no ACES Amadora/USF Ribeiro

Sanches, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

27 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207668241

### Despacho (extrato) n.º 3923/2014

Por despacho do vogal do conselho diretivo da ARSLVT, I. P., de 7 de janeiro de 2014:

Joana Barradas Menezes — enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Lisboa Central, autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por mais três anos, de acordo com o artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, até 12 de fevereiro de 2017.

30 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207670428

### Hospital de José Luciano de Castro

#### Aviso (extrato) n.º 3565/2014

Por despacho de 20 de fevereiro de 2014, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas, foi autorizada, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 60 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a mobilidade intercarreiras, pelo período de um ano,